



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIMENTO Nº 426.
Em, 06 de dezembro de 2005.

Câmara Municipal de Anchieta (ES)
Aprovado por unanimidade
Sala das Sessões 07 / 12 / 2005
Eder J. Paupou
Presidente

LEONARDO ANTONIO ABRANTES, vereador signatário deste, no uso de suas atribuições legais, requer a Mesa após ouvido o Plenário, que seja encaminhado ao **Exmo. Sr. Fernando Fraguas Esteves, Juiz Eleitoral da Comarca de Anchieta-ES**, onde solicita o que segue:

Que verifique a possibilidade de instalar uma seção eleitoral na comunidade de Inhaúma, que conta com um número considerável de eleitores, aproximadamente 150 pessoas.

Esta solicitação é feita há muito tempo pela população local. Esta medida evitará o transtorno que os moradores de Inhaúma têm, em época de eleição, para se locomover até Iriri (que fica a 2 km de distância), ou Anchieta (aproximadamente 5 km de distância), lugares onde estão cadastrados e tem que ir votar.

Uma seção eleitoral em Inhaúma também estaria evitando a má fé de algumas pessoas, que em época de eleição usam o oferecimento de transporte de eleitores como forma de induzir os mesmos a votar em determinado candidato, ação esta proibida pela lei eleitoral vigente em nosso país.

Queremos ressaltar que na comunidade existe um local apropriado, que é a escola municipal de Inhaúma, que poderia estar sendo utilizada nos períodos eleitorais.

Consciente da compreensão de V. Ex^a., acreditamos que já no próximo pleito eleitoral a comunidade poderá ver seu pedido atendido.

Plenário Ulisses Guimarães, 06 de dezembro de 2005.

LEONARDO ANTONIO ABRANTES

Vereador